



LIVRO DE LEIS

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº.  
2.111 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.993.

**O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo,**  
no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e Eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

**Art. 1º.** O Anexo II do Artigo 4º., inciso II fica renumerado  
para acrescentar o seguinte:

63 – Rua Cahetes (trecho compreendido entre a Rua  
Alagoas e a Rua Piauí).

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Lorena/SP, 20 de dezembro de 2007.

  
**PAULO CESAR NEME**  
Prefeito Municipal

  
**ÉLCIO VIEIRA JÚNIOR**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal.